

## MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

(N.° 33/2024)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:
FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, que, na reunião ordinária do dia 03 de julho foram tomadas as deliberações constantes
das folhas 1 a 04, que vão apensas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a
ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados
Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do
costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberaç $ar{o}$ es, em cumprimentos do
estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio
da internet <u>www.cm-mesaofrio.pt</u>
Mesão Frio, <b>03 de julho de 2024.</b>
O Presidente da Câmara Municipal,
/

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva



## ATA N.º 14/2024

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 3 DE JULHO DE 2024

#### **1.EXPEDIENTE GERAL:**

Pretendendo promover, momentos de convívio e partilha de emoções, incutindo nas faixas etárias mais novas a paixão pelo seu lugar de pertença, vem a Comissão de Festas, em honra de São Mamede, sita na Freguesia de Vila Marim, solicitar à Câmara Municipal, cedência a título gratuito, de um bar no lugar do Lameirinho, situado no povo de Donsumil da freguesia de Vila Marim, para a realização da tradicional Romaria ao "Lameirinho" que se realizará no próximo dia 7 de julho de 2024.

Neste sentido, **proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,** autorize a cedência de um bar, a disponibilizar até ao próximo dia 5 de julho em Vila Marim.

O equipamento cedido deverá ser entregue nas condições em que foi disponibilizado.

passado dia 25 de junho.

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento.

#### 2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

#### 1. <u>Utilização de viaturas:</u>

Saliente-se que o desenvolvimento desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes

desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município. Aqui, assume real importância o Sport Clube de Mesão frio, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão.-----Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 03 de julho, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo o transporte nos termos apresentados, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º3, do artigo 35°, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, -----Leve-se à ratificação do ato.-----Sobre este assunto, proferido no passado dia 28 de junho, pelo senhor Presidente da Câmara, relativamente ao pedido de transporte para o dia 6 de julho, foi presente a seguinte PROPOSTA: -----No próximo sábado, dia 29 de junho e, também, sábado dia 6 de julho, uma equipa de Futebol de Praia do Sport Clube de Mesão Frio desloca-se a Chaves, para participarem num Torneio de Futebol de Praia. Neste sentido, solicitam transporte gratuito para o efeito (carrinha de 9 lugares), com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, sendo que essa carrinha será conduzida pelo funcionário Flávio Daniel Gonçalves Fonseca sem encargos adicionais. -----Importa referir que a saúde e o bem-estar podem ser preservados e aprimorados pela prática regular de atividade física, seja ela involuntária ou rotineira, e proporcionará uma melhor qualidade de vida. Com o maior acesso à informação, sobre a importância da prática regular de atividade física, a população tem procurado envolver-se de alguma forma. Aqui assume real importância os torneios de futebol nos quais o Sport Clube de Mesão frio, participa. Neste sentido, torna-se importante apoiá-los. Atento ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1

do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência gratuita de transporte no dia 6 julho ao Sport Clube de Mesão Frio, nos termos apresentados.

DELIBERAÇÃO: Ratificado o despacho para o transporte do dia 29 de junho e aprovada, a proposta para o transporte do dia 6 de julho, ambos, por unanimidade. -----

#### 2. <u>Utilização da via pública com carácter excecional:</u>

1. (E. 4766-C/2024): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar autorização para realizar um desfile de Santos Populares, no dia 28 de junho, com condicionamento e suspensão do trânsito automóvel, na Av. Dr. Domingos Monteiro, Rua de St<sup>o</sup> António, Rua Sampaio Moreira, Av. Conselheiro José Maria Alpoim, Rua da Vitória, Rua do Balcão, Rua General Alves Pedrosa e Largo do Cruzeiro. -------DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada.-----

#### 3. FINANÇAS:

#### 1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 2 de julho, que acusa o saldo de setecentos e dez mil e seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, (€ 710.642,45), valor este que integra a quantia de quatrocentos e

quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos, (
445.372,34), de receitas cativas
<b>DELIBERAÇÃO:</b> Tomado conhecimento
4 DIVERSOS:

#### 1. Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G):

Sobre este assunto, proferido no passado dia 24 de junho, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte **DESPACHO**: ------

Criado em 2007, o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social tem elevada relevância para o desenvolvimento social dos territórios, abrangendo grupos com maiores níveis de fragilidade, e mobilizando diferentes agentes e recursos, que desenvolvem ações que promovem a inclusão e a coesão social e territorial e a qualidade de vida dos cidadãos.

Nos termos do nº 1 do artigo 2º da Portaria nº 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o Despacho nº 514/2024, de 18 de janeiro de 2024 da Secretaria de Estado da Inclusão, no qual é determinado que o concelho de Mesão Frio é elegível no âmbito do Programa CLDS 5G, sendo alvo de financiamento, atendendo a que a que foi identificado como um território que se caracteriza pelo desemprego, pelo envelhecimento e com reconfigurações sociodemográficas acentuadas.

Neste pressuposto e considerando que todos os anteriores projetos comunitários, como seja "MESÃO FRIO INTEGRA" - PROGRIDE - MEDIDA I (2005/2010), CLDS - "3 SABERES" (2010/2013), CLDS 3G - "PORTA D'OURO" (2015/2018) e o CLDS 4G - "PORTA D'OURO" (2020/2023), tiveram extrema importância para o desenvolvimento social do concelho, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 07 de março de 2024, aprovou, por unanimidade, a subscrição da declaração de manifestação de interesse como Entidade Coordenadora Local da Parceria, em mérito, (conforme o disposto no nº 1 do artº 11º da Portaria 428/2023, de 12 de dezembro), como forma de obstar eventuais retrocessos nos resultados já alcançados, bem como sustentar este território com uma intervenção planeada, estruturada e coesa e cujo prazo para apresentação decorreu nos termos do Aviso Pessoas 2030.

O Município de Mesão Frio, atento às suas fragilidades socioeconómicas vivenciadas, às necessidades diagnosticadas, aos resultados assinaláveis alcançados e às sinergias comunitárias já geradas, procedeu à elaboração do seu Plano de Ação, devidamente articulado com todos os Planos de vigência municipal, regional, distrital e nacional, documento aprovado em reunião do Conselho Local de Ação Social, realizada no passado dia 24 de junho.

Face à emissão do parecer solicitado pelo nº 6 do artigo 15º da Portaria nº 64/2021, de 17 de março na sua redação atual e nos termos do artigo 16º, compete à Câmara Municipal a aprovação final do Plano de Ação tendo em consideração:

- a) a verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS;
- b) a coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais ou supramunicipais e com o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social;

c) os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS.

Nesse pressuposto e tendo em conta a urgência na aprovação do Plano de Ação enquanto documento essencial para a submissão da candidatura, assim como à data da realização da próxima reunião da Câmara Municipal, aprovo o Plano de Ação no uso das competências que me são conferidas pelo nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, sujeitando o presente ato a ratificação na reunião da Câmara Municipal do próximo dia 03 de julho, do corrente ano.

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----